



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 348**, de 19 de agosto de 1994.

**CRIA E INSTITUI O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E REVOGA A LEI N° 238 DE 02/04/93.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1°** - Fica criado o VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) que tem por finalidade orientar a administração municipal no estabelecimento de um indicador econômico.

**Art. 2°** - A (VRM) valor de referência municipal será utilizado como base para cobrança de impostos e taxas e como indicador econômico pela administração.

**Art. 3°** - O Valor de Referência Municipal - VRM, será atualizado mensalmente, por Decreto, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ou índice que o substituir.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário, e a Lei n° 238 de 02/04/93, terá seus efeitos retroagidos a 1° de agosto do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de agosto de 1994.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL